



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.519 / 2013

***"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal
n. 4295/2012"***

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo III, da Lei n. 4.295/2012, fica acrescido da seguinte alteração:

SAÚDE

Projeto Atividade:

**2.840 – FOMENTO QUALIFICAÇÃO E PRODUTIVIDADE – EQUIPES
DE REGULAÇÃO**

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de julho de 2013.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé